

---

## **Pedido de Cotação Nº 015/2020.**

**Assunto:** Aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ.

**Referência:** Carta nº 037/2019/CBH Guandu-RJ e Resolução Guandu nº 119/2016 que “Dispõe sobre o custeio para a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Comitê Guandu-RJ”.

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ, conforme especificações constantes no Formulário de Solicitação.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 02/03/2020 às 12:00h para o e-mail: [marcelo.cruz@agevap.org.br](mailto:marcelo.cruz@agevap.org.br).

**2.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

3.1.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

3.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, anexo I da Norma Interna AGEVAP nº634/2019, em papel timbrado da proponente.

**3.2.** Os itens 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.10 somente serão solicitados no caso do valor da empresa vencedora ser maior que R\$ 16.000,00, em conformidade a Norma Interna AGEVAP nº 634/2019.

**3.3.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DAS SANÇÕES**

**5.1.** A recusa na inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Seropédica/RJ, 19 de fevereiro de 2020.

---

Marcelo Miguel da Cruz  
Especialista Administrativo

**Dados do Principal Solicitante**

<b>Nome</b>	Marcelo Miguel da Cruz
<b>Cargo</b>	Especialista Administrativo
<b>Diretoria</b>	DIGEA

**Objeto**

Aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ.

**Justificativa**

Atendendo uma determinação da Diretoria Colegiada, conforme Carta nº 037/2020/CBH Guandu-RJ, torna-se necessária a aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ.

**Descrições do Objeto**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Tamanho / Tipo	Quantidade
1	<b>Cartaz de Divulgação c/ Informações do Evento:</b> - dimensões: 420 x 594 mm (A2); - tipo de impressão: colorida; - tipo de papel / gramatura: papel couchê 115 g/m².	unid.	<b>Arte 1</b>	500
			<b>Arte 2</b>	500
			<b>Total</b>	<b>1000</b>
2	<b>Banner de Divulgação c/ Informações do Evento:</b> - dimensões: 900 x 1.500 mm - tipo de impressão: digital (só frente); - material: lona; - impressão em 4 (quatro) cores. Obs.: com bastão e cordão.	unid.	<b>Arte 3</b>	3
			<b>Arte 4</b>	3
			<b>Total</b>	<b>6</b>
3	<b>Camiseta:</b> - camiseta adulto; - manga curta; - gola careca; - malha: 100% poliéster - cor: branca; - tipo de impressão da arte: sublimação; - cores impressão: colorida; - faces de impressão: frente e costas.	unid.	<b>PP</b>	20
			<b>P</b>	50
			<b>M</b>	80
			<b>G</b>	100
			<b>GG</b>	30
			<b>XGG</b>	20
			<b>Total</b>	<b>300</b>

**Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço**

Os materiais deverão ser entregues na Sede do Comitê Guandu-RJ, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (Sala 203) - Fazenda Caxias - Seropédica/RJ - CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária).

**Validade da Proposta:** 90 dias.

**Forma de Pagamento:** Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ ou CPF do fornecedor.

**Observação**
**Demais Especificações:**

A empresa deverá enviar a proposta com o valor individual para cada um dos itens apontados acima, incluindo a entrega no endereço citado, ou seja, considerar frete incluso. Não haverá pagamento posterior ou acrescido por frete. Esse valor deve ser considerado e incluído no valor final da proposta, que é único.

As camisas devem ser entregues embaladas separadamente com as devidas especificações de modelo, tamanho e cor, essa última, somente quando a embalagem não for transparente.

A artes a serem estampadas nos materiais e nas camisetas serão enviados à contratada para a confecção dos mesmos.

Recomenda-se que os materiais sejam entregues em até 10 (dez) dias úteis após a sua aprovação (autorização de fabricação pela CONTRATANTE).

Os materiais gráficos e/ou as camisas que forem entregues com qualquer defeito de fabricação (corte, descosturadas, rasgos, etc) deverão ser consertadas ou substituídas pela contratada em um prazo de 20 (vinte) dias corridos. Sem prejuízo à CONTRATANTE, incluindo os valores de coleta e/ou entrega após o conserto e/ou substituição.

**Obrigações da Contratada:**

A CONTRATADA, conforme especificações acima descritas, obrigar-se-á:

- Enviar croquis digitais (via e-mail) para aprovação, ou fotos do protótipo;
- Comprometer a confeccionar todo o material somente após a aprovação expressa via e-mail da AGEVAP;
- Finalizar e desenvolver se necessário as artes (desenhos) que serão estampados nos materiais;
- Efetuar a entrega dos materiais no endereço especificado anteriormente neste documento, após agendar previamente um horário e data de entrega com a AGEVAP, preferencialmente no horário entre 08:00hs e 17:00hs;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- Manter as mesmas condições de fornecimento do produto, inclusive o preço apresentado na proposta e a regularidade fiscal;
- Responsabilizar-se pelo frete de entrega e possíveis danos que poderão ser gerados por este.

Em caso de comprovação de que os produtos diferem em qualquer aspecto do contratado, a contratante poderá exigir sua correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má entrega dos produtos tenha causado.

**Condições de Pagamento:**

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto.

**Demais Observações:**

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste documento.

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:

( ) ANA nº 122/2019 ( X ) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado

Seropédica/RJ, 10/02/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Requisitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata